MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 001 /81-CONSUNI

Modifica e complementa a Resolução nº 005/80-Consuni-Representação Estudantil.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EXPRESSAS NO ARTIGO 68 DO SEU ESTATUTO,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - O Diretório Universitário passa a denominar-se Diretório Central dos Estudantes (D.C.E.), alterando o seu Regimento e permanecendo em vigor no que for aplicável.

ARTIGO 2º - Os Diretórios Acadêmicos terão suas eleições realizadas nos respectivos Centros Universitários, na mesma data e horário, estabelecidos para o Diretório Central de Estudantes.

ARTIGO 3º - O Regimento de Representação Estudantil, a ser proposto pela Sub-Reitoria para assuntos acadêmicos, será aprovado pelo Conselho Universitário, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data.

ARTIGO 4º - É revogado o artigo 9º e seu parágrafo único da Resolução nº 005/80-Consuni.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Cuiabá, 27 de março de 1981.

GABRIEL NOVIS NEVES
Reitor Presidente